



PORTARIA MUNICIPAL Nº 234/2019

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO A SERVIDORES MUNICIPAL
POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA
DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso III, alínea "b" do artigo nº 86 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

Considerando o falecimento da Mãe dos servidores públicos municipal, ocorrido no dia 31/10/2019, mediante apresentação da Certidão de Óbito expedida em cartório na data de 01/11/2019 ;


RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR aos servidores públicos municipal **IRENE RODRIGUES SOARES PITÃO**, portadora do CPF. nº 861.526.101-68, ocupante dos cargos de Professora, matrículas nºs 101-1 / 101-2, e **JOSÉ RODRIGUES SOARES**, portador do CPF. nº 111.974.711-20, ocupante do cargo de Mestre de Obras, matrícula nº 698-1, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, a **AUSENTAREM-SE DO SERVIÇO POR 08 (OITO) DIAS CONSECUTIVOS**, por motivo de falecimento de sua mãe (**Cecília Matias Soares**) ocorrido no dia **31/10/2019**, nos termos do artigo 86, inciso III , "b", da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 2º A presente licença terá início no dia **31/10/2019** e término em **07/11/2019**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 04 de Novembro de 2019.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS